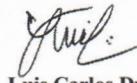


CÂMARA MUNICIPAL  
VITÓRIA DA CONQUISTA  
PARECER APROVADO NA SESSÃO

DO DIA  
06/11/2020

  
Luis Carlos Dudé  
PRESIDENTE

**PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO  
DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2020 –  
DE AUTORIA DO VEREADOR  
FERNANDO VASCONCELOS QUE  
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO  
CONQUISTENSE AO SENHOR  
ANTÔNIO JORGE DE ALMEIDA  
SANTOS.**

### **RELATÓRIO**

Trata-se do projeto de Decreto Legislativo nº 32/2020, proposto no dia 29 de setembro, de iniciativa do vereador Fernando Vasconcelos que concede o Título de Cidadão Conquistense ao Senhor Antônio Jorge De Almeida Santos.

O Projeto de Decreto, fundado na justificativa que traz a biografia do homenageado, pretende seja reconhecido os préstimos desta personalidade, sendo-lhes conferido o Título de Cidadão Conquistense.

### **VOTO**

O Regimento Interno Municipal de Vitória da Conquista, em seu art. 89, prescreve que a função legislativa se procede dentre outras formas através de Projeto de Decreto Legislativo.

Por sua vez, o art. 235 do referido diploma legal reza que o título honorífico de “Cidadão Conquistense” será concedido pela Câmara Municipal, mediante aprovação de no mínimo *dois terços* de seus membros, para as pessoas que, nascidas em outras cidades, tenham se destacado na prestação de relevantes serviços sociais, políticos e econômicos em prol da população local.

**Secretaria Geral**

Do ponto de vista da legalidade o presente Projeto de Decreto Legislativo não afronta qualquer outro dispositivo legal, que seja constitucional ou infraconstitucional.

Em relação à técnica legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo não merece qualquer reparo, sendo a mesma boa e concisa;

**PARECER:**

Tendo em vista que o Projeto de Decreto Legislativo se encontra de acordo com os dispositivos legais, e devidamente obedecida à competência em razão da matéria, primada pela boa e concisa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 32/2020.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 03 de novembro de 2020.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

  
**Luis Carlos Dudé**  
Presidente

  
**Valdemir Dias**  
Relator

**Gilmar Ferraz**  
Membro